



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



Portaria nº 09/2022.

Dispõe sobre concessão de Licença Por Assiduidade a Servidor Público Municipal e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI, o Sr. **Amilton Rodrigues de Sousa**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas no artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 55/2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do município de Floresta do Piauí – PI, e dá outras providências. Da Seção VII – Da Licença por Assiduidade no artigo 96. Ao servidor público após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado exclusivamente ao Município, inclusive nas autarquias e fundações, será assegurado licença especial de 03 (três) meses mantida a percepção integral do vencimento e vantagens de cargo que estiver ocupando na data em que entrar em gozo deste benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **concedida a Licença por Assiduidade**, no período de 01/02/2022 a 31/01/2023, correspondente a 04 (quatro) quinquênios, sendo o período de aquisição de 01/09/1997 a 01/09/2021, ao Srº **ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA**, Servidor Público Municipal no cargo de Professor, matrícula nº 0000052, inscrito no CPF/MF sob nº 240.803.733-68, e RG nº 534.362 SSP/PI, lotado na Secretaria Municipal de educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se em livro próprio. Publique-se. Cumpra-se.

Floresta do Piauí – PI, 18 de julho de 2022.

AMILTON RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI.
CPF/MF: 865.329.953-04